



# **Prefeitura Municipal de Rincão**

## **Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 13 de novembro de 2018.

Lei nº. 2173/2018.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**EDSON BRITO BOLITO**, Prefeito Municipal Interino de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2018 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 3.758,00 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais), destinado a cobrir a seguinte despesa:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0005.2005 Atividade  
FICHA:- 410  
NATUREZA:- 3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
VALOR:- R\$- 1.258,00  
FICHA:- 411  
NATUREZA:- 3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
VALOR:- R\$-2.500,00

**SOMA:- R\$- 3.758,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0005.2005 Atividade  
FICHA:- 013  
NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo  
VALOR:- R\$- 3.758,00



# Prefeitura Municipal de Rincão

## Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2121/17, de 26 de setembro de 2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e à Lei nº 2118/17, de 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal Interino

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798